



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1214, sexta-feira, 28 de junho de 2019

LEI Nº 8.708, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Concede reajuste salarial ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores de seu quadro de pessoal, no percentual de 5,07% (cinco vírgula sete centésimos por cento).

§ 1º O reajuste, em seu percentual acima indicado, será deduzido do percentual a ser concedido a título de revisão geral anual, caso esta utilize índice superior.

§ 2º Caso o índice a ser utilizado para concessão de revisão geral anual seja inferior ao índice utilizado a título de reajuste, será aquele considerado incorporado a este.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/06/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4050277** e o código CRC **1B75725D**.

LEI Nº 8.709, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, a celebrar convênio com o Município de Garuva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, autorizado a celebrar convênio com o Município de Garuva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a oferta de serviços de assistência à saúde, através da Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata, no âmbito da atenção básica, aos munícipes de Garuva, que residem especificamente na região da Estrada do Quiriri.

Art. 3º As despesas, a serem reembolsadas, decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

486 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 8.709/2019.

Convênio Entre Entes da Administração Pública nº/2019/PMJ que entre si celebram o

Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Município de Garuva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.184.821/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.552.219-58, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**, e o **MUNICÍPIO DE GARUVA**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, Garuva/Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.303.923/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Rodrigo Adriany David, inscrito no CPF/MF sob nº 033.007.279-01, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMS/GARUVA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Convênio Entre Entes da Administração Pública, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes, a Lei n. 8.080/90, a Lei n. 8.142/90, a Lei n. 8.666/93, em especial artigo 116, e suas alterações, no que couber, a Lei Orgânica do Município, Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº 1 de 28/09/2017, Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, Portaria GM/MS 3.947 de 28/12/2017, Portaria GM/MS 2.436 de 21/12/2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a oferta de serviços de assistência à saúde, no âmbito da atenção básica aos munícipes de Garuva, que residem especificamente na região da Estrada do Quiriri, considerando que para os mesmos terem acesso à saúde em Garuva, passam na frente da Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata de gestão do **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**.

1.2 A oferta dos serviços é especificamente para UBSF Rio da Prata que efetuará o atendimento integral, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.

1.2.1 O atendimento da atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Do **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**.

2.1.1 Garantir a disponibilidade e acesso aos munícipes da Estrada do Quiriri - Garuva/SC à UBSF Rio da Prata, organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica.

2.1.2 Desenvolver as ações de assistência farmacêutica e do uso racional de medicamentos, fornecendo aos munícipes da Estrada do Quiriri - Garuva/SC medicamentos e insumos em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos da Atenção Básica (REMUME), os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, visando a integralidade do cuidado.

2.1.3 O fornecimento dos itens 2.1.1 e 2.1.2 se darão aos munícipes da Estrada do Quiriri - Garuva/SC atendidos na UBSF Rio da Prata e conforme a disponibilidade do **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**.

2.1.4 Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de atenção básica, em conformidade com a legislação vigente.

2.1.5 Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas.

2.1.6 Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento da UBSF Rio da Prata.

2.1.7 Manter atualizado o cadastro no sistema de cadastro nacional vigente dos profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão, assegurando o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no CNES e a modalidade de atenção.

2.1.8 Utilizar os recursos financeiros repassados fundo a fundo, em conformidade com os fins a que se destina, em cumprimento do presente convênio.

2.1.9 Apresentar mensalmente ao **MUNICÍPIO/FMS/GARUVA**, até a data limite do dia 05 (cinco) de cada mês, relatório contendo de forma detalhada a quantidade de munícipes atendidos pela Unidade Básica de Saúde Rio Bonito, bem como dos serviços prestados.

2.2 Do MUNICÍPIO/FMS/GARUVA

2.2.1 Divulgar as ações integradas do presente convênio orientando os munícipes, através dos meios de comunicação existentes.

2.2.2 Efetuar de acordo com o 5 - Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho o repasse descrito na **CLÁUSULA - QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REPASSE**, destinando parte de recursos federais e parte de recursos estaduais que compõe o financiamento tripartite da atenção básica.

2.2.3 Comunicar formalmente o **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**, nas hipóteses de suspensão ou sustação do repasse financeiro pactuado.

2.2.4 Permanecer ofertando serviços nas Unidades Básicas de Saúde do **MUNICÍPIO/FMS/GARUVA**, à todos seus munícipes sem distinção de sua localidade.

2.2.5 Ser corresponsável, pelo monitoramento e fiscalização da utilização dos recursos da atenção básica transferidos entre municípios.

2.2.6 Efetuar a publicação do extrato do convênio assinado no Diário Oficial do Município de Garuva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ATENDIMENTOS

3.1 O acesso aos serviços de atendimento da Atenção Básica, realizar-se-á em conformidade com as normas e fluxos estabelecidos pelo **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**.

3.2 Os atendimentos realizados observarão os protocolos técnicos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3 As prescrições de medicamentos para pacientes internados observarão a Relação Nacional de Medicamentos da Atenção Básica (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Joinville, ou outro documento que venha a substituir os citados.

3.4 Os processos de atendimento deverão contemplar as orientações dos Manuais Técnicos da Política Nacional de Humanização do SUS e Política Nacional de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REPASSE

4.1 O montante anual estimado do presente convênio, é de **R\$ 16.355,32 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, sendo para a execução mensal do mesmo a importância trimestral de **R\$ 4.088,82 (quatro mil oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme recursos federais e estaduais que compõe o financiamento tripartite da atenção básica, equivalente à 386 (trezentos e oitenta e seis) municípios de Garuva, que residem na região da Estrada do Quiriri.

4.2 O valor do presente convênio proveniente de Recurso Federal, é estabelecido na Portaria 1.555, de 30 de Julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Portaria nº 3.947, de 28 dezembro de 2017 que dispõe sobre o cálculo do montante de recursos do componente Piso da Atenção Básica Fixo PAB Fixo.

4.2.1 O valor equivalente a Portaria nº 1.555, de 30 de Julho de 2013, será de R\$ 227,74 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) trimestrais.

4.2.2 O equivalente a Portaria nº 3.947, de 28 dezembro de 2017, será de R\$ 2.701,98 (dois mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos) trimestrais, define-se através do valor mínimo do PAB fixo, adotado pela distribuição dos municípios em quatro faixas, de acordo com pontuação que varia de 0 a 10, com base em indicadores selecionados segundo critérios determinados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB): PIB Per Capita, Percentual da População com Plano de Saúde, Percentual da População com Bolsa Família, Percentual da População em Extrema Pobreza e Densidade Demográfica, com os seguintes pesos para as variáveis:

4.2.2.1 PIB per capita (peso 2)

4.2.2.2 Percentual da população com Bolsa Família ou percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1)

4.2.2.3 Percentual da população com Plano de Saúde (peso 0,5)

4.2.2.4 Densidade demográfica (peso 1)

4.2.2.5 Com base na pontuação final, os municípios foram distribuídos em quatro grupos, se enquadrando o **MUNICÍPIO/FMS/GARUVA** no Grupo I -Municípios com pontuação menor que 5,3 e população de até 50 mil habitantes.

4.2.2.6 A base populacional para o cálculo do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo, da Portaria nº 1.409/GM/MS, de 14 de julho de 2013, a partir da estimativa da população dos Estados e

Municípios para o ano de 2016, divulgado no Diário Oficial da União DOU, de 30 de agosto de 2016, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.3 O valor do presente convênio proveniente de recurso Estadual, é estabelecido na Deliberação nº 501/2013 da Comissão Intergestores Bipartite, que estabelece a contrapartida estadual do Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica por habitante.

4.3.1 O valor equivalente a Deliberação nº 501/2013 da Comissão Intergestores Bipartite, será de R\$ 1.159,11 (um mil cento e cinquenta e nove reais e onze centavos) trimestrais.

4.4 O repasse ocorrerá fundo a fundo a partir da data de assinatura do presente convênio.

4.5 Os recursos financeiros federais poderão ser reajustados, revistos ou recompostos conforme portaria ministerial, e/ou, Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, bem como pela alteração do índice populacional de residentes na região da Estrada do Quiriri, definido pelos agentes comunitários de saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo **MUNICÍPIO/FMS/GARUVA**, na seguinte dotação orçamentária do **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**: 486 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A **SECRETARIA** designará a Comissão de Acompanhamento e Controle – CAC, através de portaria, que deverá conter 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE** e **MUNICÍPIO/FMS/GARUVA**, e, garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde, no exercício do seu poder de fiscalização, às instalações.

6.2 Cabe a cada parte designar a Comissão de Fiscalização, através de portaria, publicada no Diário do Município responsável.

6.2.1 A Comissão de Fiscalização do **FMS**, que deverá conter no mínimo: 01 (um) representantes do Setor Financeiro, 01 (um) representante da Atenção Básica e 01 (um) representante do Setor de Convênios.

6.3 Constitui atribuição da Comissão de Fiscalização, que será dividida entre os membros:

- a) Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada.
- b) Fiscalizar e controlar o cumprimento do objeto.
- c) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do convênio, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.
- d) Emitir relatório da prestação de contas/produção ou analisar e emitir parecer com relação a prestação de contas/produção.
- e) Requerer documentação junto a conveniada e dar o devido andamento.
- f) Manter, requerer e elaborar os termos de convênios e seus respectivos aditivos, controlando o

prazo de vigência.

g) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

h) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS ENCARGOS

7.1 Cada parte interessada assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários previdenciários.

7.2 A presente parceria não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre os interessados.

7.3 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes desta parceria permanecerão subordinados ao **MUNICÍPIO** que estejam vinculados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Esta parceria vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville – DOEM por até 60 (sessenta) meses.

8.2 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato desta parceria no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão, independentemente de procedimentos judiciais.

10.2 As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente, mediante aviso, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

11.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução desta parceria serão dirimidos pelas partes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

11.2 O presente poderá ser alterado a qualquer tempo, dentro da sua vigência, mediante acordo entre as partes, para eventuais readequações, desde que respeitado o seu objeto e desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta parceria.

12.2 E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes a presente parceria em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE**, para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Município de Joinville/Fundo Municipal da Saúde de Joinville				CNPJ 08.184.821/0001-37
Endereço Rua Araranguá, 397 – América				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89204-310	DDD Telefone (47) 3481-5180	Esfera Administrativa Municipal
Nome Jean Rodrigues da Silva				CPF 007.552.219-58
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 4.135.528 – SSP/SC		Cargo/ Função Secretário Municipal da Saúde		Matrícula 49090

Órgão / Entidade Proponente Fundo Municipal de Saúde de Garuva				CNPJ 11.303.923/0001-39
Endereço Avenida Celso Ramos, nº 1.614 - Centro E-mail: procuradoria@garuva.sc.gov.br				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89248-000	DDD / Telefone (47) 3445-8200	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Banco Banco do Brasil		Agência	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Renata Aparecida Trevisan				CPF 733.211.259-00
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 2.515.416 - SSP/SC			Função Secretária Municipal de Saúde	
Endereço Avenida Paraná, nº 378 - Centro				CEP 89248-000

2 – Descrição

Título:	Período de Execução	
	Início – APE	Término – 60 M APE
Objeto:		
<p>O presente termo tem por objeto a oferta de serviços de assistência à saúde, no âmbito da atenção básica aos munícipes de Garuva, que residem especificamente na região da Estrada do Quiriri, considerando que para os mesmos terem acesso à saúde em Garuva, passam na frente da Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata de gestão do MUNICÍPIO/FMS/JOINVILLE.</p> <p>A oferta dos serviços é especificamente para UBSF Rio da Prata que efetuará o atendimento integral, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.</p> <p>O atendimento da atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.</p>		
Justificativa:		
<p>Os munícipes de Garuva que residem na Estrada do Quiriri, para receberem atendimentos na Atenção Básica passam na frente da Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata de gestão do município de Joinville. Desta forma, objetivando facilitar o acesso à saúde para a população, o Município de Garuva se propõe em efetuar o repasse trimestralmente do financiamento "<i>percapita</i>", desde que dentro da equivalência habitacional da região, definido pelos agentes comunitários de saúde, sendo atualmente de 386 (trezentos e oitenta e seis) usuários SUS.</p> <p>O valor repassado consiste em recursos federais e estaduais que compõe o financiamento tripartite da Atenção Básica e são estabelecidos conforme:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 1.555, de 30 de Julho de 2013 que trata do financiamento e da execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; - Portaria nº 3.947, de 28 dezembro de 2017 que define-se através do valor mínimo do PAB fixo, adotado pela distribuição dos municípios; e - Deliberação nº 501/2013 da Comissão Intergestores Bipartite que dispõe da contrapartida estadual do Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. 		

*APE. Após a publicação do extrato.

3 – Metas de Execução

1ª Etapa	Objetivo	Início	Término
Meta 01	Ofertar de serviços de assistência à saúde, no âmbito da atenção básica aos munícipes de Garuva, que residem especificamente na região da Estrada do Quiriri.	APE	60 M APE

*Os serviços ficaram disponíveis diariamente na Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata e será pago conforme equivalência habitacional da região definido pelos agentes comunitários de saúde, independente do quantitativo mês de atendimento.

4 - Cronograma de Execução

1ª Etapa	Despesas	Repasso	Valor Unitário R\$	1ª Parcela R\$	2ª Parcela R\$	3ª Parcela R\$	4ª Parcela R\$	Total R\$
01	Financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde	Federal	0,20	231,60	231,60	231,60	231,60	926,40
02	Valor mínimo do PAB fixo, adotado pela distribuição dos municípios	Federal	2,33	2.698,14	2.698,14	2.698,14	2.698,14	10.792,56
03	Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	Estadual	1,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	4.632,00
TOTAL								16.350,96

*Os serviços ficaram disponíveis diariamente na Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata e será pago conforme equivalência habitacional da região definido pelos agentes comunitários de saúde, independente do quantitativo mês de atendimento.

5 - Cronograma de Desembolso

5.1 - Concedente

Não dispõe de valores.

5.2 - Proponente

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 4.087,74	-	-	R\$ 4.087,74	-	-
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	R\$ 4.087,74	-	-	R\$ 4.087,74	-	-



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/06/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4050327** e o código CRC **120C137D**.

DECRETO Nº 35.062, de 27 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fátima Cristina Pereira Moraes, matrícula 51.043, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/06/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049602** e o código CRC **226AB97F**.

DECRETO Nº 35.061, de 27 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vera Lucia Oliveira de Lima, matrícula 51.085, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/06/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049583** e o código CRC **CAAA7CFD**.

DECRETO Nº 35.063, de 28 de junho de 2019.

Revoga a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical, Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE, Gestão de Pessoas - Ficha Financeira e Gestão de Pessoas - Substituição, instituídos pela Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovada pelo Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a tramitação eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dos processos Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical, Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE, Gestão de Pessoas - Ficha Financeira e Gestão de Pessoas - Substituição, instituídos pela Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovada pelo Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos referidos processos já são praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, através de outros tipos de processos já instituídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056351** e o código CRC **9A9598F2**.

DECRETO Nº 35.064, de 28 de junho de 2019.

Altera o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 32.090, de 26 de junho de 2018, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de julho, para completar o mandato em andamento, o membro representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, abaixo indicado, alterando o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 32.090, de 26 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VII – Richard Klymyszyn”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056389** e o código CRC **69BD2527**.

DECRETO Nº 35.065, de 28 de junho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38 da Lei Municipal 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018, autorizado de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.511 de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.2059	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.83	69	4.4.90	30.000.000,00
							30.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil, autorizado pela Lei Municipal 8.511 de 15 de dezembro de 2017, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar 101/2000 e conforme § 1º, inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056410** e o código CRC **507D16E9**.

Decreto Legislativo nº 51, de 26 de junho de 2019.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Marco Antônio Tebaldi.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Marco Antônio Tebaldi, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2019.

Cláudio Aragão

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059094** e o código CRC **C7744CDD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 685/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Garcia Hellmann**, matrícula 46.047 e **Ivete Terezinha Marasca**, matrícula 22.973, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ciberie Tomazoni Felske**, matrícula 15.775 e **Solange Treichel**, matrícula 26.852, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Anderson Antunes Alberton**, matrícula 50230.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038991** e o código CRC **64A56527**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 682/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806** e **Jociane Silva**, matrícula 20924, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angelita de Souza Maurilio**, matrícula **21818** e **Willians Maicon Carvalho Costa**, matrícula **44042**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Rudia Patric Mendonca Dos Santos**, matrícula **47681**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038470** e o código CRC **443EE4E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 683/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Sandra Beatriz Ely Horn, matrícula 36355 e Ckelen do Canto Lucho, matrícula 41404, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cristiane Reis, matrícula 23873 e Angelica de Borba Rosa Deunizio, matrícula 21813, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sulamita Wagner Gartz**, matrícula **48865**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038590** e o código CRC **E9C46186**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 689/2019 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Liliane Duvoisin, matrícula 23891 e Giselli Cuban Sander, matrícula 45731, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fernanda Carla Ponick, matrícula 31849 e Helio Alves, matrícula 45749, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Daiane Naiara Biancatti, matrícula 50452.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048570** e o código CRC **721BDD5C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 690/2019 - SED.GAB**

Joinville, 27 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Jacson Borges, matrícula **33450** e Elaine Cristina Prim Gonçalves, matrícula **41167**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leila Carina Soares, matrícula **46365** e Clarita Zanella, matrícula **15253**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Adriane de Jesus Bandeira, matrícula 47760.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048901** e o código CRC **A74300A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 691/2019 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer, matrícula 27432 e Valquiria Naas Rudnick, matrícula 14991, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciani Campestrini dos Santos, matrícula 36311 e Michelli Farias Graciano Moreira, matrícula 24642, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kathellyn Dieguiz Martins**, matrícula **49994**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049905** e o código CRC **82805492**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 095/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2015**, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa **QMC Saneamento LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 06.065.407/0001-83**, cujo objeto é a contratação de serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.

I -Fiscal Requisitante: Marcos Aurélio de Freitas - matrícula 46120.

II - Fiscal Técnico: Ketlin Sabrina Marques – matrícula 43581 - Titular; e Jessica Eliza de Oliveira Nava - matrícula 44160 - Suplente.

III - Fiscal Administrativo: Kelly Cristina Alves Rodrigues - matrícula 48424 - Titular; e Priscila Marchi - matrícula 48798 - Suplente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 6º Revoga-se, com este ato, a PORTARIA SAMA Nº 056/2019 publicada em 30/04/2019.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048555** e o código CRC **2CFDAC43**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 096/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Termo de Contrato nº 015/2014**, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e a empresa **Sérgio Rossi EPP**, inscrita no **CNPJ nº 79.417.887/0001-78**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, palco e colocação de grades de isolamento.

I - **Fiscal Requisitante:** Marcos Aurélio de Freitas - matrícula 46120.

II - **Fiscal Técnico:** Marcela da Cruz Soares da Silva – matrícula 32115 - Titular; e Ketlin Sabrina Marques - matrícula 43581 - Suplente.

III - **Fiscal Administrativo:** Kelly Cristina Alves de Brito - matrícula 48424 - Titular; e Priscila Marchi - matrícula 48798 - Suplente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 6º Revoga-se, com este ato, a PORTARIA SAMA Nº 054/2019 publicada em 30/04/2019.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048751** e o código CRC **ACB43505**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 097/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal

nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização da **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº nº 006/2018 e Termo de Contrato nº 118/2019** e de futuras e eventuais contratações oriundas desta, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Cassio Fernando Correia ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 18.174.774/0001-02**, que tem por objeto a contratação de empresa para criação, agendamento e execução de apresentações de peça teatral sobre o tema "Guarda Responsável de Animais".

I -Fiscal Requisitante: Marcos Aurélio de Freitas - matrícula 46120.

II - Fiscal Técnico: Ketlin Sabrina Marques– matrícula 43581 - Titular; e Marcela da Cruz Soares da Silva – matrícula 32115 - Suplente.

III - Fiscal Administrativo: Kelly Cristina Alves Rodrigues – matrícula 48424 – Titular; e Priscila Marchi - matrícula 48798 - Suplente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 045/2019 publicada em 15/04/2019.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048873** e o código CRC **58134A7D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 098/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Termo de Contrato n.º 291/2016**, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, e a empresa **Estrela Prateada Viagens Ltda EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 05.683.805/0001-09**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte em ônibus de pessoas que participarão das atividades do Programa de Educação Ambiental da Secretaria.

I -Fiscal Requisitante: Marcos Aurélio de Freitas - matrícula 46120.

II - Fiscal Técnico: Ketlin Sabrina Marques - matrícula 43581 - Titular; e Marcela da Cruz Soares da Silva – matrícula 32115 - Suplente.

III - Fiscal Administrativo: Kelly Cristina Alves Rodrigues - matrícula 48424 - Titular ; e Priscila Marchi - matrícula 48798 - Suplente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 6º Revoga-se, com este ato, a PORTARIA SAMA Nº 055/2019, publicada em 30/04/2019.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049017** e o código CRC **312B3E28**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 100/2019 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Designa servidores para compor a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 075/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para a realização do mapeamento geológico e hidrogeológico do Município.

Os Secretários de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Termo de Contrato nº 075/2019**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais CPRM**, inscrita no CNPJ n.º 00.091.652/0001-89, que tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de mapeamento geológico e hidrogeológico do município de Joinville**.

I -Fiscal Requisitante: Marcos Aurélio de Freitas - matrícula 46120.

II - Fiscal Técnico:

a) Titulares: Emilia Grasielle Nicolodi, matrícula 45475; Jorge Luis Araujo de Campos, matrícula 37613; e Rodrigo José Bandeira, matrícula 49934.

b) Suplentes: Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula 24205; e Rafael Ribeiro, matrícula 87336.

III - Fiscal Administrativo:

a) Titular: Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula 48424.

b) Suplente: Priscila Marchi - matrícula 48798.1

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2019, revogando-se a Portaria Conjunta n.º 048/2019 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração e Planejamento.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049348** e o código CRC **ECBDD0D5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA N° 099/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Contrato n° 219/2017 (SEI n° 17.0.046596-9)**, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e a **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS**, inscrita no CNPJ n° 11.400.360/0001-05, que tem por objeto a **regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**.

I - **Fiscal Requisitante:** Marcos Aurélio de Freitas - matrícula 46120.

II - **Fiscal Técnico:** Adriano Stimamiglio, matrícula n° 46771 - Titular; e Priscila Karoline Kammer Ribeiro, matrícula n° 02971 - Suplente.

III - **Fiscal Administrativo:** Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula n° 48424 - Titular; e Priscila Marchi, matrícula 48798 - Suplente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 6º Revoga-se, com este ato, a PORTARIA SAMA Nº 058/2019, publicada em 30/04/2019.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049242** e o código CRC **5D2F0B6B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 146/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/07/2019, considerando as

justificativas apontadas no Memorando nº 4047486, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4051519** e o código CRC **0DAD13D5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 145/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 01/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/07/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4045639, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4051375** e o código CRC **E2539950**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 285/2019/HMSJ

Designa servidores para o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital São Municipal José:

- Douglas Calheiros Machado, Matrícula 92200;
- Elaine Diello do Amaral Pacheco, Matrícula 70777;
- Fabiana Fernandes de Almeida, Matrícula 89800;
- Marilaine Guimarães Pires, Matrícula 89911;
- Marina Borges Wageck Horner, Matrícula 85722;
- Renata da Silva Laurett, Matrícula 75511.

Art. 2º As atribuições serão definidas no regimento interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 040/2018, de 30 de maio de 2018.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3922069** e o código CRC **9A1A16AE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 094/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Gizele Ribeiro da Silva da Luz**, matrícula **44172** e a servidora **Charlene Terezinha da Cruz**, matrícula **45836**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Rafael Lanza**, matrícula **44267** e o servidor **Adriano Bernardo Lopes**, matrícula **29856**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Terceira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Jéssica Alves Peroni**, matrícula **48805**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4045694** e o código CRC **5C1CDDF5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA N° 102/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Daniela Antoniely Gelinski Sampaio**, matrícula **46315** e a servidora **Adriane Blank Dobrotnick**, matrícula **24142**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Francielle Chiapparini Stefanski**, matrícula **28146** e o servidor **Adriano Bernardo Lopes**, matrícula **29856**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Priscila Marchi**, matrícula **48798**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4051992** e o código CRC **B9A8431F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 101/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 103/2019, firmado entre a **Prefeitura de Joinville**, por intermédio da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ sob n.º **34.028.316/0028-23**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de postagens para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

I - Fiscais Efetivos:

- a) Alessandra Skrypec, matrícula n.º 49165.
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula n.º 46815.
- c) Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula n.º 38033.

II- Suplentes:

- a) Rafael Lanza, matrícula n.º 44267.
- b) Elenir Rosa, matrícula n.º 38210.

Art. 2º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 28/06/2019, às 09:36, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049521** e o
código CRC **4C9337B0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **313/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores IZADIR DA SILVA RUCKERT - matrícula 70511 e ALEX RITZMANN -

matrícula 78455, indicados pelos servidores da área;

e os servidores ARLETE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA - matrícula 47603 e SUELYN BORBA DA SILVEIRA MANTEUFUL - matrícul 88055, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Joao Paulo Girardi**, matrícula **88844**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032416** e o código CRC **2EEFE252**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **312/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf** ,matrícula **84599** e **Luiz Carlos Rincawetscki** , matricula **84333**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Christianne Naomi Grudtner**, matrícula **80811** e **Everley Hobold** , matrícula **84000**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jonatan Francisco Abel**, matrícula **92466**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032376** e o código CRC **CBE5E04D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **311/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Regina Marquez Ramos, matrícula 5289-5 e Sônia Borgert Foss, matrícula 7050-0, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Natália Vinotti Lange de Souza, matrícula 8200-0 e Naiana Rover de Castro Alves, matrícula 7439-9, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cibely Schipitoski**, matrícula **8974-4**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032301** e o código CRC **F043E580**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **310/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni, matrícula 54424 e Andréa de Oliveira Souza, matrícula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Shirlei Harrote, matrícula 79800 e Samara Rodrigues da Silva Gorges, matrícula 88133, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Carolina Vinotti Lange**, matrícula **91900**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032216** e o código CRC **97B8638B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **309/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Donizete de Jesus Gomes, matrícula 8510-0 e Juraci Menino Biff, matrícula 6628-8, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Cleri Terezinha Paz, matrícula 2413-8 e Eder Paul, matrícula 6619-9, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Maicom Robert Bernardo**, matrícula **88622**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032090** e o código CRC **A63742C2**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP**Portaria 10/2019**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras Angela de Thomaz Domingues, matrícula 31385 e Elair Pereira Floriano 25718, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Fabio Eduardo Pereira Raposo, matrícula 18604 e Graziella Marques Bila, matrícula 42008, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Mateus Formigari, matrícula 50331.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4043366** e o código CRC **005425D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 140/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD**, **MICHELE MARTINI** e **MARIA IARA VIEIRA BRAGA**, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Ubiratan de Assis Pereira, matrícula nº 21.950, professor de educação física, lotado na Escola Municipal Anita Garibaldi, Secretaria de Educação, referente a não apresentação do comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, conforme fatos apontados no Processo SEI 19.0.028141-1 e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e III, do art. 155, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4044491** e o código CRC **5F40CD6D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 147/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 29/18, a que responde o indiciado **Éder Marques**, matrícula 10.810, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, é declarado revel

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4051672** e o código CRC **01D33047**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 111/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Ivone Rech Crispim, matrícula 47761.

Art. 1º - os servidores Alessandra Cris Bossei, matrícula 30366 e Maria de Lourdes Toniolo, matrícula 29390, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Simone Wonspeher, matrícula 28940 e Gisele Taíse de Amorim Pires, matrícula 2718827188, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4053817** e o código CRC **879F6CF5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 144/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

DESIGNAR

Em substituição ao servidor Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, matrícula 40.690, integrante de Comissão Processante/Sindicante, por estar de férias no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, a servidora Michele Martini, matrícula 43.221, na audiência do dia 12/07/2019 e 16/07/2019, do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4051061** e o código CRC **73189772**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 148/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/07/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4047229, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da

Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4054571** e o código CRC **063353D4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 681/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Daniele Rudnick Fernandes - matrícula 41260 - Agente Administrativo ; Rosete Lemos - matrícula 28615 - Cozinheira e Oronildo Soares Gomes - matrícula 50224 - Agente de Serviços Gerais, para compor a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Aluizius Sehnem.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035526** e o código CRC **E2DC1B7B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 688/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Roseli Maria Antão da Costa - matrícula 18690-2; Adriana Nascimento Favarin - matrícula 14554-8; Janete Gonçalves Vieira - matrícula 19036; Sonia Regina de Oliveira - matrícula 21558, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do **Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato**.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048362** e o código CRC **B1C2B643**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 687/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Solange Maria Furlan Ignácio - matrícula 14.45; Daisy Cristhiane Lemos Godoi - matrícula 31823; Marcela Dallago - matrícula 41.898; Teresa Cristina do Nascimento da Silva - matrícula 15868, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do **Centro de Educação Infantil Espaço Encantado**.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4043853** e o código CRC **A3D41049**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 694/2019 - SED.GAB

Joinville, 28 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Neide de Lima Lourenço, matrícula nº 39.316, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Juliana de Carvalho Vieira, a partir de 25 de junho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055239** e o código CRC **3E82B760**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 680/2019 - SED.GAB**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Honório Saldo.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Sônia Regina Vicenzi - matrícula 36391 - Diretora; Daniele Goudard - Matrícula 39161 - Auxiliar Escolar; Marizete Trevisan Riso - Matrícula 41344 - Professora, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Honório Saldo.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4031002** e o código CRC **F8D1B572**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 684/2019 - SED.GAB**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: ILCA LEHNEN - matrícula 39.091; ELIETE BORBA LOPES - matrícula 36.419 e CLEIDE SIMONE VOEZL SAMPAIO - matrícula 35824-1, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038708** e o código CRC **C8B8D37A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 686/2019 - SED.GAB**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Franciele Aparecida Padoim Tártari - matrícula 41207; Sandra Maria Fuck Elias - matrícula 23908; Tatiana Santos Possamai Gomes - 35852, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4043441** e o código CRC **921EF32A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 692/ 2019 - SED.GAB**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Akiko Antonella Yamada Correa, matrícula 35.606; Vania Mara Piccoli, matrícula 23.781; Luiz Carlos Gonçalves Filho, matrícula 37.355; Hermes Sandro Juarez Saade, matrícula 15.970, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger .

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4052753** e o código CRC **BD8442F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 695/2019 - SED.GAB**

Joinville, 28 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Bruna Maria Nogueira Ferreira Nunes, matrícula nº 39.743, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, em 24 de junho 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055308** e o código CRC **0C13E643**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 693/2019 - SED.GAB**

Joinville, 28 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Neide de Lima Lourenço, matrícula nº 39.316, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em 24 de junho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055025** e o código CRC **C41681A1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 314/2019/HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR,

- Ricardo Kopsch, matrícula 49450, para Responsabilidade Técnica do Laboratório do Hospital São José.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4054429** e o código CRC **D0FD8AF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4048436/2019 - SEGOV.UAD

Número: 428/2019

Empenho: 780/2019

Ata de Registro de Preços: 13/2019

Detentora: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (2.500 unidades de Folha Convite para sessão Especial).

Data: 26/06/2019

Valor da autorização: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048436** e o código CRC **493D7887**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4056765/2019 - SEGOV.UAD

Número: 429/2019

Empenho: 778/2019

Ata de Registro de Preços: 03/2019

Detentora: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (648 unidades de água mineral sem gás, embalagem plástica de 500ml, marca: Font Life).

Data: 27/06/2019

Valor da autorização: R\$ 460,08 (quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056765** e o código CRC **37B93DDA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4048220/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 27 de junho de 2019.

Contrato: 106/2019 - Período: 26/06/2019 à 26/09/2019.

Empresa: LABORATORIOS B BRAUN S.A, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Dermátomo Acullon II marca Aesculap, modelo GA643, número de série 1798, patrimônio SUS 26480, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 194/2019**.

Valor: R\$ 4.391,81 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Verba: 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048220** e o código CRC **7E802530**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4049375/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de junho de 2019.

Contrato: 061/2019 - Período: 28/06/2019 à 28/06/2019.

Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA HUMANA - CERVHU, inscrita no CNPJ 14.736.337/0001-76.

Objeto: Contratação de clínica para tratamento de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para V. A. R. - DN 19/06/1977, conforme **Dispensa de Licitação nº 202/2019**.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Verba: 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4049375** e o código CRC **8E8C3663**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4059118/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de junho de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 24/2019.****Pregão nº 45/2019.****Contratada:** REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, NO-BREAK (COM INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO (COM INSTALAÇÃO) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (itens 5 e 7).**Valor total:** R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).**Data:** 28/06/2019**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019.**Prazo de fornecimento/instalação:** item 05 – 20 (vinte) dias contados da solicitação; item 07 – 60 (sessenta) dias contados da solicitação.**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 28/06/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059118** e o código CRC **21E84134**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4059140/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de junho de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n°: 25/2019. Pregão n° 45/2019.****Contratada:** CEK INFORMÁTICA EIRELI**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, NO-BREAK (COM INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO (COM INSTALAÇÃO) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (item 6).**Valor total:** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**Data:** 28/06/2019**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019.**Prazo de fornecimento/instalação:** 60 (sessenta) dias contados da solicitação.**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão**, Usuário **Externo**, em 28/06/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059140** e o código CRC **37D10555**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4011841/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **444/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Construtora Parati Ltda**, representada pelo Sr. Gilberto Semann da Costa, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 60 (sessenta) dias, alterando os vencimentos para os dias 20/01/2020 e 18/08/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista que a empresa entregou parte do projeto, porém os projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia ainda necessitam de aprovação e/ou regularização nos órgãos competentes, etapa na qual consiste no encaminhamento e aprovação dos projetos junto à Prefeitura Municipal de Joinville, Corpo de Bombeiros, Águas de Joinville e demais órgãos necessários. Em conformidade com os memorandos SEI n° 3783679, n° 3959619 e Cronograma Físico-Financeiro SEI n° 3913268.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4011841** e o código CRC **72339921**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4056814/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de junho de 2019.

Aditivo: 103/2014-H.

Contrato: 103/2014.

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração/substituição do modelo dos aparelhos fornecidos em regime de comodato para o ano de 2019.

Data: 27/06/2019.

Valor do aditivo: Sem alteração de valor.

Valor total do Contrato: R\$ 133.202,04 (cento e trinta e três mil, duzentos e dois reais e quatro centavos).

Base Legal: art. 65, I, 'a', da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 28/06/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056814** e o código CRC **0C5999F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4055125/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETH DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 01/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055125** e o código CRC **131EAE00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4055644/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA ENCK DE SOUZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 01/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055644** e o código CRC **3387884D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4056212/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS DE GOIS BECHER COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 01/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056212** e o código CRC **5FDEF1BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4056654/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSI DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 01/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056654** e o código CRC **48EDA0AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4056955/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CRISTINE HESS MENDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 01/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056955** e o código CRC **45B4CC2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4057072/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELTON COLINI GONÇALVES ZIMMERMANN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 01/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4057072** e o código CRC **05E652DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4057320/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANA SCHLICKMANN DA SILVA OSTROWSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 01/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4057320** e o código CRC **E39C6A0D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4022631/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 766888, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 - R\$3,26, ITEM 05 - 7,50, ITEM 12 - R\$2,76, ITEM 15 - R\$4,83, ITEM 16 - R\$3,60, ITEM 17 - R\$4,00, ITEM 18 - R\$3,26, ITEM 23 - R\$2,21.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022631** e o código CRC **BBB8DA72**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4040774/2019 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2019

Objeto: Aquisição de Personal Computers (PC) e monitores em conformidade com as especificações e características técnicas, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão nº 003/2019.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Josiane Pereira Machado Groff, que adjudicou à licitante **Proville Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 74.011.974/0001-07, para o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 27 de junho de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4040774** e o código CRC **797C6738**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4032891/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 154/2019**, destinado à **contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé**, na Data/Horário: 01/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032891** e o código CRC **A90AD4C1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4033834/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 135/2019**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió**, na Data/Horário: 31/07/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4033834** e o código CRC **4C444112**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4056777/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) SWITCH DE REDE 48 PORTAS, PARA CÂMARA DE VEREADORES DE

JOINVILLE.**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **11/07/2019 às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 28 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056777** e o código CRC **3676480E**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 4056901/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, para fins de cumprimento da decisão proferida nos autos nº 5000202-65.2019.8.24.0038/SC, o processo licitatório de **Concorrência nº 029/2019**, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056901** e o código CRC **3B2374CC**.

COMUNICADO SEI Nº 4053774/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 28 de junho de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoefst está executando a obra da UBSF João Costa.

Considerando que esta Unidade é nova e está dentro do cronograma do TAC;

Considerando que a população deste bairro tem que deslocar para bairros próximos para ter o atendimento de saúde básico realizado;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoefst	786	R\$ 30.280,55	28/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4053774** e o código CRC **2AE79A93**.

COMUNICADO SEI N° 4046261/2019 - SAS.UAF

Joinville, 27 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 267/2017-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato n° 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico n° 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Bateria 60AH	Un.	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
TOTAL				R\$ 380,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Daura Terezinha Correia Flores, Coordenador (a)**, em 27/06/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eric do Amaral Bradfield, Coordenador (a)**, em 28/06/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venicius de Oliveira, Coordenador (a)**, em 28/06/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046261** e o código CRC **88E81041**.

COMUNICADO SEI Nº 4056460/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de junho de 2019.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de maio/2019, contidas no Ofício nº 1413 /2019 – DG, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

Vereador: Mauricinho Soares - MDB

Destino: Brasília - DF

Data da saída: 05/05/2019 – 15h

Data de retorno: 08/05/2019 – 23h

Motivo da Viagem: O Vereador, Presidente da Comissão de Saúde, acompanha o Secretário de Saúde e o Prefeito de Joinville em reunião dia 06/05 às 13h, no Ministério da Saúde com técnicos da pasta; no dia 07/05 às 9h, reunião com Senador Esperidião Amim, às 14h reunião com Ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta e no dia 08/05 às 14h reunião com Deputada Federal Geovânia de Sá.

Vereador: Richard Harrison - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 08/05/2019 – 19h

Data de retorno: 09/05/2019 – 17h

Motivo da Viagem: No dia 09/05/2019, às 8h30, agenda com o Deputado Estadual Fernando Krelling, para tratar de projetos que tramitam na Assembleia e que refletem no município de Joinville. E às 14h, reunião com o Tenente Coronel Zelindro Ismael Farias, Coordenador de Pessoas Desaparecidas, programa institucional da PMSC, para tratar de projetos da pasta e levantar a situação de desaparecidos de Joinville.

Vereador: Claudio Aragão - MDB

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 08/05/2019 – 19h

Data de retorno: 09/05/2019 – 16h

Motivo da Viagem: Reunião dia 09/05 às 8h30, Comissão de Educação, Cultura e Desporto da ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com a Presidente Luciane Carminatti - Assunto: Tratar da Moção 184/2019 que trata do reestabelecimento dos repasses à Udesc - Universidade do Estado de Santa Catarina de Joinville e do Ofício 49/2019 que encaminha o abaixo-assinado do Movimento Salve Cedup – Centro de Educação Profissional; 10h30 - Gabinete da Presidência da ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com o Presidente Júlio Garcia - Assunto: Tratar sobre a demanda do Universo Down que ganhou um imóvel do Governo do Estado; 13h - Comissão de Saúde com o Deputado Estadual Neodi Saretta - Assunto: Tratar sobre a Moção 112/2019 que pede que sejam reestabelecidas as cirurgias bariátricas no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Vereador: Rodrigo Fachini - MDB

Destino: Brasília - DF

Data da saída: 13/05/2019 – 6h

Data de retorno: 16/05/2019 – 18h

Motivo da Viagem: Dia 13/05 às 15h30hs - Audiência com Presidente da Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal Alexandre André Santos. Pauta: Discussão dos Projetos, Projeto de lei 87/19 - Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas Escolas Públicas Municipais de ensino infantil e fundamental, e Projeto de Lei 433/17 — Dispõe sobre a criação do Programa de Acompanhamento Psicológico e Assistência Social na rede municipal de ensino. Dia 14/05 às 10h30 - Audiências com o Deputado Federal Carlos Chiodini, no Ministério da Assistência Social e no Ministério da Educação, para apresentação do Projeto Jovem Autor, executado por esta Casa de Leis e de autoria deste vereador. Dia 15/05 às 9h30 - Audiência com o Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (CNPm), Sr. Vitor Hugo Bicca - Pauta: Discussão do projeto de lei complementar 58/2015, em que dispõe sobre a alteração no limite de decibéis para atividades de mineração e Projeto de Lei 37/13 — Que Institui o Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, regulamenta a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental — TCFA prevista na Lei Federal nº 6.938/81 e na Lei Estadual nº 14.601/2008. Dia 16/05 às 10h30 - Audiência com o Presidente Mario Rodrigues Junior da ANTT - Pauta: Verificar

retorno das solicitações realizadas com relação aos seguintes pleitos: Marginal da BR 101; Viaduto da Rua Porto Rico com a Rua Parati, no Bairro Floresta; Implantação da passarela próximo à Rua Othon Mader, Bairro Nova Brasília.

Vereador: Richard Harrison - MDB

Destino: Brasília - DF

Data da saída: 21/05/2019 – 19h

Data de retorno: 23/05/2019 – 23h

Motivo da Viagem: Participação no I Congresso Nacional de Improbidade Administrativa, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios.

Vereador: James Schroeder - PDT

Destino: Fortaleza - CE

Data da saída: 22/05/2019 – 5h50

Data de retorno: 24/05/2019 – 20h25

Motivo da Viagem: Acompanhar a comitiva da Prefeitura de Joinville na visita técnica à Prefeitura Municipal de Fortaleza, para conhecer o Programa Fortaleza Online da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). Sistema de gestão que atende ao cidadão, objetivando automatizar serviços prestados desde licenciamentos à consulta de legislação urbana e ambiental de tal forma que a obtenção de licenças e autorizações sejam solicitadas de casa ou do trabalho a qualquer hora do dia.

Vereador: Fabio Dalonso - PSD

Destino: São José Dos Campos-SP

Data da saída: 22/05/2019 – 10h

Data de retorno: 24/05/2019 – 23h30

Motivo da Viagem: Agenda dia 23/05- 8h às 11h30 - Prefeitura de São José dos Campos-SP para conhecer o Fundo Social Solidário, Projetos Implantados, Centro de Controle e Gerenciamento de Doações, Setor de Informática do Fundo e Centro de Distribuição. 23/05 – 14h às 15h - Visita Câmara de Vereadores de São José dos Campos. Dia 24/05, das 8h30 às 11h30, participação no 6º Seminário MROSC - Uma Reflexão Sobre os 2 anos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, tendo como palestrantes membros do Ministério Público, Tribunal de Contas, Prefeitura Municipal e IPPLAN (Instituto de Pesquisa e Planejamento de São José dos Campos-SP).

Vereador: Lioilson Mário Corrêa - PSC

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 28/05/2019 – 9h

Data de retorno: 31/05/2019 – 16h

Motivo da Viagem: Participação no curso "Fiscalização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município", promovido pelo CEAP- Centro de Estudos da Administração Pública.

Vereador: Richard Harrison - MDB

Destino: Brasília - DF

Data da saída: 28/05/2019 – 19h

Data de retorno: 29/05/2019 – 18h40

Motivo da Viagem: Como Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública, o Vereador foi convidado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Rodrigo Maia, para explanar sobre o Sistema Penitenciário no Brasil, na Comissão Geral da Câmara dos Deputados no dia 29/05 às 10h.

Vereador: Wilson Gonçalves Dantas - PSB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 28/05/2019 – 20h

Data de retorno: 31/05/2019 – 16h

Motivo da Viagem: Participação no curso "Fiscalização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município", promovido pelo CEAP- Centro de Estudos da Administração Pública.

Vereador: Claudio Aragão - MDB

Destino: Florianópolis/São José - SC

Data da saída: 29/05/2019 – 19h

Data de retorno: 30/05/2019 – 16h

Motivo da Viagem: Dia 30/05 às 8h30 - Agenda na Prefeitura de São José-SC. Pauta: Tratar sobre a Lei 4645/2008 que dispõe sobre reciclagem e utilização de material reciclado, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências; 13h - Agenda na Prefeitura de Florianópolis-SC. Pauta: Lei 10501/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos no município de Florianópolis, assunto este abordado pela nossa Moção 190/2019 que trata sobre o assunto na nossa cidade.

Vereador: Natanael Jordão - PSDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 29/05/2019 – 7h

Data de retorno: 29/05/2019 – 16h

Motivo da Viagem: Agendas com o Deputado Estadual Ismael dos Santos às 10h30 e com o

Deputado Estadual Fernando Krelling às 11h, na ALESC- Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Pauta: Tratar da proposta de emenda à Lei Orgânica - Projeto de Resolução 5/2019.

Vereador: Maurício Peixer - PR

Destino: Florianópolis e Balneário Camboriú - SC

Data da saída: 29/05/2019 – 20h

Data de retorno: 30/05/2019 – 17h

Motivo da Viagem: Agenda 30/05 às 9h, com o Deputado Estadual Maurício Eskudlark para tratar de emendas parlamentares destinadas a área da saúde; às 14h, visita a Secretaria de Assistência Social de Balneário Camboriú para tratar de políticas de assistência social e da política nacional da população em situação de rua.

Vereador: Fabio Dalonso - PSD

Destino: Palhoça - SC

Data da saída: 30/05/2019 – 7h

Data de retorno: 31/05/2019 – 19h

Motivo da Viagem: Participar do Seminário Nacional de Proteção Civil, promovido pela UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina.

Atenciosamente,

Claudio Aragão

Presidente

Hélio Tomaz de Aquino Júnior

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056460** e o código CRC **5E7FC285**.

ERRATA SEI Nº 4056509/2019 - SAS.NAD

Joinville, 28 de junho de 2019.

ERRATA DA PORTARIA 110/2019

Onde se lê: Gisele Taíse de Amorim Pires, matrícula 27.188

Leia-se: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, matrícula nº 32.774-0



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056509** e o código CRC **9B34C30E**.

ERRATA SEI Nº 4056751/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de junho de 2019.

ERRATA - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**Número:** 415/2019**Empenho:** 758/2019**Ata de Registro de Preços:** 18/2018**Detentora:** GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (5 unidades de ampola de vidro térmico 1,8 litros, para garrafas térmicas Aladdin; 5 unidades de ampola de vidro térmico 1,8 litros, para garrafas térmicas Termolar,

5 unidades de bomba de pressão para garrafa térmica Termolar 1,8 litros; 5 unidades de bomba de pressão para garrafa térmica Aladdin, 1,8 litros; 1 unidade de caneco hotel 1,8 litros; 2 unidades de concha hotel, aço inox, comprimento total 55 cm; 3 unidades de ferverdor; 3 unidades de jarra de inox com tampa, 2 litros; 3 unidades de peneira coador em aço inox 18 cm; 1 unidade de pote para mantimentos, aço inox, com tampa, 5 litros; 50 unidades de garrafa térmica 750ml; 36 unidades de porta copos inox; 5 unidades de acendedor automático para fogão a gás; 10 unidades de bandeja redonda de inox, 35 cm de diâmetro; 5 unidades de coador de pano, flanela, 26 cm de diâmetro, para cafeteira industrial 20 litros; 48 unidades de copo de vidro; 3 unidades de dispenser com alavanca, para copo descartável de 180 ml; 24 unidades de jarra de vidro).

Data: 19/05/2019

Valor da autorização: R\$ 3.767,75 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco reais).

Onde lê-se:

Valor da autorização: R\$ 3.767,75 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco reais).

Leia-se:

Valor da autorização: R\$ 3.767,75 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4056751** e o código CRC **B71C6B1A**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 4045529/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 27 de junho de 2019.

O Hospital Municipal São José de Joinville torna pública a alteração no Contrato nº 094/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Laboratórios B Braun S/A, que tem como objeto a Manutenção Corretiva em ponteira GD450M do Microspeed com substituição de peças e acessórios, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 165/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1203, de 11 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	19944 - ROLAMENTO 5X8X2 NR - REF. GD450211	01	Pç	R\$ 40,46	R\$ 40,46

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	19944 - ROLAMENTO 5X8X2 NR - REF. GD450211	01	Pç	R\$ 40,66	R\$ 40,66



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4045529** e o código CRC **82E32E65**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4048034/2019 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de junho de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 4039429/2019 - SEGOV.NAD, exarado pelo Prefeito do Município de Joinville nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.032341-2, instaurado em 22 de junho de 2017 pela Portaria nº 84/2017 (0868006), com o objetivo de apurar eventual descumprimento dos contratos nº 126/2014 e 127/2014, no que tange à irregularidade dos Laudos de Rompimento de Corpo de Prova nº 09/2017 e 10/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0855100- SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela Gerência de Suprimentos em 22/06/2017.

"Conheço do recurso interposto por CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.032341-2, para no mérito, com fundamento na motivação da decisão administrativa do Secretário de Infraestrutura Urbana (SEI Nº 3319921), no Relatório Conclusivo (SEI Nº 2492368) e Relatório Recursal (SEI Nº 3581716) da Comissão Acompanhamento e Julgamento e no Parecer Jurídico (SEI Nº 2939167), negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a decisão administrativa recorrida, que determinou, após juízo de reconsideração, a aplicação da penalidade de advertência, prevista na cláusula décima segunda, item 12.1, inciso I, dos Termos de Contrato nº 126/2014 e nº 127/2014".

Informa-se que as penalidades aplicadas, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 64, §3º da Instrução Normativa 03/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.693, de 03 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048034** e o código CRC **2684FC5B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 4025357/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 124/2019** destinada à **aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide **HABILITAR**: Henrique Alberton Gil, Menegildo Pabst e Úrsula Albrecht. Desta forma, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR e CONVOCAR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** no prazo de 5 (cinco) dias úteis: Henrique Alberton Gil - Item 01 - 7.142 litros, Menegildo Pabst - Item 01 - 7.142 litros e Úrsula Albrecht - Item 01 - 7.142 litros. Fica declarada **DESERTA** a seguinte quantidade: 1.074 litros. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025357** e o código CRC **A960F3B6**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 4015103/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 091/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 766999 destinado a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **TRANSPORTES DOBRU LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior.

O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015103** e o código CRC **F042C7B9**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 4040586/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 27 de junho de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2019

Objeto: Aquisição de Personal Computers (PC) e monitores em conformidade com as especificações e características técnicas, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto à empresa Proville Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 74.011.974/0001-07, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 003/2019.

Joinville, 14 de junho de 2019.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Luciane da Silva Schultz

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4040586** e o código CRC **791AAD34**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 11/06/2019

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1622/2018

RECLAMANTE : ASA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2018/ALÍQUOTA CALÇADA

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 122/2019/JURAT

EMENTA: IPTU 2018 – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO – IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL – ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 4857/2003 – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por **ASA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação por ser intempestiva.

Participaram deste julgamento os membros julgadores Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves e Diogo Arão Nascimento Paulo.

Como Defensora da Fazenda Pública, Janaína Elisa Heidorn, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 11 de junho de 2019.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 28/06/2019, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032673** e o código CRC **E5160766**.